

Magé realizou o maior concurso da história do município.

Magé realizou o maior concurso da história do município. Eram 2,354 vagas, mas foram mais de 60 mil pessoas que se inscreveram para o Concurso Público, realizado pela Prefeitura de Magé, para o ano de 2012. As vagas iam do ensino fundamental incompleto até o ensino superior, dividido em dois grupos. As provas foram realizadas no dia 4 e 18 de março e mais de 40 mil pessoas compareceram nos dois dias de exame, que foram separados por cargos. Segundo a fundação existiam cinco modelos de prova diferentes que variavam de 30 a 50 questões de múltipla escolha, de acordo com o cargo e grau de escolaridade relatada no ato da inscrição. Conforme o edital, para passar nas provas objetivas aplicadas os candidatos precisavam acertar, pelo menos, 50% dos pontos e

não zerar nenhuma disciplina.

Dois postos de atendimento para pessoas que não tinham acesso a internet foram disponibilizados, um no saguão da sede da prefeitura e outro na Secretaria Municipal de Trabalho no segundo módulo da rodoviária em Piabetá. Além disso, no dia das provas a prefeitura distribuiu seis postos de informações, um em cada distrito para oferecer suporte aos candidatos, colocou a disposição equipes de fiscalização e a secretaria de administração estava de plantão para acompanhar a realização das provas e o funcionamento da estrutura.

No dia da realização das provas, tanto do primeiro grupo quanto do segundo grupo não houve nenhum incidente, apenas alguns candidatos desclassificados por uso de

telefone celular. Em uma escola do Rio do Ouro, os fiscais resolveram atrasar em 15 minutos o fechamento dos portões para não prejudicar nenhum candidato. As candidatas que estavam amamentando puderam sair da sala para dar atenção aos filhos que ficavam com os pais acomodados em sala especial, de acordo com o que é determinado em lei.

Quem realizou a prova no primeiro grupo, conferiu o gabarito desde o dia 23 de março e quem participou do segundo grupo viu o resultado no dia 9 de abril. Os candidatos a cargos que precisariam realizar o teste de aptidão física realizaram a prova nos dias 14 e 15 de abril. A convocação dos candidatos e a lista de aprovados devem sair até a primeira semana de junho.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS
LEI Nº 2150 / 2012.
EMENTA: Dá denominação de Rua SOLDADO ANTONIO DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada Dois – Bairro de São Francisco – Praia de Mauá – 5º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica denominada de Rua **SOLDADO ANTONIO DE OLIVEIRA**, a atual Rua Projetada dois – Bairro de São Francisco - Praia de Mauá – 5.º Distrito de Magé.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.
LEI Nº 2151 / 2012.
EMENTA: Dá denominação de Rua DEMERVAL BARBOSA CAMPOS, a atual Rua Dois, (atrás da Padaria Do Maneco) – loteamento Jardim da Paz – Praia de Mauá – 5º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representante legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica denominada de rua **DEMERVAL BARBOSA CAMPOS**, a atual Rua Dois (atrás da Padaria do Maneco) – loteamento Jardim da Paz – Praia de Mauá – 5.º Distrito de Magé.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.
LEI Nº 2152 / 2012.
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE Rua NELCIDES DE OLIVEIRA PERES (CAPIXABA), a antiga Rua “58”, localizada no Bairro Saco – 1.º Distrito de Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica denominada de NELCIDES DE OLIVEIRA PERES (CAPIXABA), a antiga Rua “58” – localizada no Bairro do Saco – 1.º Distrito de Magé.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.
LEI Nº 2154 / 2012.
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO TRAVESSA DA FLORESTA, a atual Rua que se inicia na Rua Alcindo Guanabara – Cachoeira Grande – 6º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica denominada de TRAVESSA DA FLORESTA, a atual Rua que se inicia na Rua Alcindo Guanabara – Cachoeira Grande – Plabetá – 6º Distrito de Magé.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.
LEI Nº 2156 / 2012.
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO de RUA DR. WALTER MORAES DE ARRUDA, a 3ª Rua Transversal da Rua Saquarema (Rua do Sítio do Dr. Walder) – Bairro Cascata – 2.º Distrito – Santo Aleixo – Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica denominada de RUA DR. WALTER MORAES DE ARRUDA, a 3ª Rua Transversal da Rua Saquarema (Rua do Sítio do Dr. Walder), localizada no Bairro Cascata – 2.º Distrito – Santo Aleixo – Magé.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
DECRETO Nº 2.772/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.141 de 30/11/2011;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme abaixo discriminado:

Programa de Trabalho	Pasta	Despesa	Recurso	Valor
02.006-17.511.0026-1.058	852	4.5.90.61.00	100	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme abaixo discriminado:

Programa de Trabalho	Pasta	Despesa	Recurso	Valor
2.006-15.452.0020-2.017	806	3.3.90.39.00	100	30.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de Abril de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.
DECRETO n.º 2774/2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terras e prédio hospitalar para implantação de uma Unidade Hospitalar Municipal em Santo Aleixo, 2º Distrito de Magé - RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art.68, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de oferecer serviços de saúde mais eficientes a população mageense, em especial a população de Santo Aleixo, 2º Distrito de Magé e adjacências.

Considerando o que estabelece o art.196 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública Municipal para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº.3365/41, o lote de terreno com 2.698m² (dois mil seiscentos e noventa e oito metros quadrados) e a benfeitoria nela construída constituída pelo Prédio Hospitalar localizados em Santo Aleixo, 2º Distrito de Magé-RJ, abaixo descritos:

I – Lote de Terreno com 2.698m² (dois mil seiscentos e noventa e oito metros quadrados), medindo 41m (quarenta e um metros) de frente para a Rua Laura Magalhães Teixeira; 41m (quarenta e um metros) na linha dos fundos, limitando-se com terras dos cedentes; 62m (sessenta e dois metros) do lado direito limitando-se com Cia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello; 62m (sessenta e dois metros) do lado esquerdo, limitando-se com a Rua Georgina Duarte; neste lado existe uma linha quebrada de 3 (três) metros, e a benfeitoria nela construída pelo Prédio Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

 Procurador Geral do Município
ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

 Chefe de Gabinete
PAULO CESAR BATISTA VAZ

 Secretária de Governo
ERNANI DA SILVA

 Secretária de Administração
ROBSON PEREIRA DE MELLO

 Secretária de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
EDIR INÁCIO DA SILVA

 Secretária de Fazenda
DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretária de Planejamento

LOURIVAL BENÍCIO CORREA FILHO

Secretária de Transportes

WAGNER KENNEDY CABRAL DANTAS

Secretária de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretária de Obras
ROBSON ROBERTO DE ABREU

 Secretária de Meio Ambiente
CLÁUDIO FURTADO COSENTINO

 Secretária de Segurança Pública
SAMUEL DIAS DIONÍZIO

 Secretária de Serviços Públicos
MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

 Secretária de Educação e Cultura
SANDRA MARA DE SOUZA BRITO

 Secretária de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
ANDRÉ VINÍCIUS GOMES DA SILVA

Secretária de Saúde

RICARDO BAETA CIDADE

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

 Secretária de Manutenção Pública
EDIVAR SOUZA TAVARES

 Secretária de Habitação
GUSTAVO MENEZES MORGADO

 Secretária de Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO (INTERINO)

 Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
ALOÍSIO PINTO STURM

 Presidente da FECM
ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
ANDERSON COZZOLINO
PRESIDENTE

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-Presidente

Sérgio Renato Pereira

2º Vice-Presidente

Werner Benites Saralva da Fonseca

1º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

2º Secretário

Amisterdan Santos Viana

Álvaro Atefcar

Guilherme Marcatti

Genivaldo Ferreira Nogueira

José Carlos Prata

Leandro Hassen Dam Rodrigues

Rafael Santos de Souza

Paulo Roberto Portugal

situado a Rua Laura Magalhães Teixeira, nº 1340, com área construída de 1.319,31m². Constam como proprietários os Srs. MARCOS HORTA ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.01823-9, expedida pelo CRM em data de 23/04/91 e CPF nº 014.934.427/91 e MARCOS HORTA ARAÚJO FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.60575-6, expedida pelo CRM em data de 28/09/95 e CPF nº 873.970.647/87. Devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis do 3º Ofício de Magé-RJ, Matrícula 15, Ficha 01/03 e Averbação AV5/15.

Art. 2.º – Os bens expropriados destinam-se a implantação de uma Unidade Hospitalar Municipal em Santo Aleixo, 2º Distrito de Magé-RJ.

Art. 3.º – A presente desapropriação é decretada em caráter de urgência, para efeito de emissão de posse, ex vi do art.15 de Decreto Lei nº. 3.365/1941, por envolver interesse social e coletivo.

Art. 4.º - As despesas com esta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, RJ, 30 de Abril de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDO NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 192/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 038/2012 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SANDRA REGINA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 235/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 369/2012, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores **ALDIR GUIMARÃES DIAS**, Matrícula 109338, **ROBERTO DAIUB ALEXANDRE**, Matrícula 109354 e **THIAGO BADARÓ**, Matrícula 109357, como membros da Comissão Especial de Seleção a Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organização Sociais no âmbito do Município de Magé, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 236/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 088/2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCIO LUCIO DE ABREU MALTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 242/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 176/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **SIDNEIA COELHO DE O. MESCKEN**, Matrícula T-1267, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 243/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 177/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SIDNEIA COELHO DE O. MESCKEN**, Matrícula T-1267, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEF**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 244/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 175/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **GEORGIA EVEA DA SILVA RASTOLDO**, Matrícula T-0749, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria E, da E.M. Geralda Izaura Ferreira Telles, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 245/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 175/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO**, Matrícula T-2512, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria D, da E.M. João Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 246/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 172/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **HERANIA AUGUSTO DOS SANTOS**, Matrícula 353042, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria B, da C.M. Esmeralda Farias Pereira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 247/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 168/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLEMILDO CELESTINO**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria C, da E.M. Professora Elza Teixeira de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 248/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 169/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **GREIDE MARIA SUET RANGEL**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria C, da E.M. Professora Elza Teixeira de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 249/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 170/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **TANIA MARIA DA CRUZ LOPES**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria D, da E.M. João Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 250/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 174/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO RODRIGUES**, Matrícula T-2095, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria E, da E.M. Geralda Izaura Ferreira Telles, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 251/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 171/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **JOSIMERY GOMES DA SILVA**, da Função de **DIRETORA ESCOLAR**, categoria B, da C.M. Esmeralda Farias Pereira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 253 /2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28.454/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSIMERE DE SOUZA NUNES DA CONCEIÇÃO**, matrícula T-1840 – Gari da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 16 de abril de 2012 e término em 16 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 254/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 187/2012, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DEVID SANTOS DE FRANÇA**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 256/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 007/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **MILLENE DOS SANTOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 257/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 005/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **ZULEIMA CURY DA SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE TERCEIRA IDADE**, índice **DA-1**, da Secretaria

Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 258/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 009/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **CARLA BARREIROS DOS REIS CORREIA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 260/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 006/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EMANOEL PEREIRA GOMES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 260/2012-A.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 008/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS BENTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 262/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 012/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **WANIA FAGUNDES GOTTGROY**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 263/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 011/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **VANDA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 264/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 04/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **RAILINDA BARBOSA CALMON DE SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE TURISMO**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 265/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 013/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WASHINGTON DE ANDRADE PEREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 266/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 014/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **TAJIANE DE CASTRO REIS**, Matrícula 2346, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 02 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 267/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

ADRIANO LUIZ DA SILVA LIMA

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PINHEIRO

CARLOS HENRIQUE OTAVIANO DA SILVA

CLAUDECI MANSO DA CONCEIÇÃO

DENILSON JOSE DE OLIVEIRA

EUCLIDES DOS SANTOS SOARES

ERICA VERONICA DA SILVA LOPES

FRANCISCO BENTO DA SILVA

FRANCISCO FAUSTINO LUZ

GENECY SOLIVADOS SANTOS

GILSON MIRANDA DE LIMA

HUGO SILVANO DE SOUZA

PAULO SERGIO BARBOSA

ROBERTO MEDEIROS MOURA

SONIA ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 268/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLAUDECI MANSO DA CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 269/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DEIVISON NUNES BENEDITO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 270/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ELIZAM DA CONCEIÇÃO MARTINS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 271/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GELSON SOUZA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 272/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o despacho de fls.37/38 exarado pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.23.417/2010.

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir do mês de Abril/2012, o pagamento de Pensão Vitalícia concedida a senhora **IZABEL MENEZES TEODORO**, em virtude do falecimento do servidor João Luiz de Andrade, matrícula T-2157 através da Portaria nº.085/2011 – Processo nº.23600/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 274/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 042/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 29 de março de 2012.

JORGE DE LIMA

MAGNO SILVA VITORIANO

MARILDA LAURINDA RODRIGUES

RICARDO MADEIRA NEVES

VALDERLEY DE OLIVEIRA MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 275/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a sentença proferida nos autos do processo nº.0000166-72.2002.8.19.0029, confirmada pelo Acórdão da Apelação Cível do processo nº.2008.001.40879 da Décima Terceira Câmara Cível do TJ/RJ., protocolada nesta Municipalidade sob o nº.27.802/11.

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito a 01 de janeiro de 2012, os proventos de aposentadoria do servidor **JERFESSON GUEDES DA ROCHA**, para **INTEGRAIS**, em face de ter sido acometido de cardiopatia grave após sua aposentadoria compulsória, em conformidade com o disposto na Lei nº.1054/991, modificada pela Lei nº.1138/993, fixando os proventos em R\$931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 276/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o solicitado no Memorando nº 009/COM. DE SIND./2012 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias em conformidade com o disposto no art. 219, parágrafo único da Lei nº 1054/991, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo nº.16.585/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 277/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o solicitado no Memorando nº 008/COM. DE SIND./2012 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias em conformidade com o disposto no art. 219, parágrafo único da Lei nº 1054/991, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo nº.6242/2012 (apensos 748/08 – 17.474/09).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 278/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 093/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2012,

ADILES BORGES HENRIQUE
ADRIANA PACHECO DE OLIVEIRA
ALEXANDRE DE SOUZA BASTOS
ANDERSON DA SILVA DOMINGOS
ANDREA MARCIA DIAS CUNHA REIS
ANE CAROLINE PERES DOS SANTOS
ANTONIA CLEONICE MARTINS CABRAL
BRUNO DE SOUZA FARIAS
CAIO CESAR FACCI PEREIRA
CARMEM LUCIA DE SOUZA
CELIA SALDANHA
CELSON DA SILVA DE SOUZA
CIDMAR DE OLIVEIRA SOUZA CORREIA
EDSON RAMOS
ELISABETE NASCIMENTO SANTOS
ELMIR DA SILVA CARNEIRO
FABIANE DA SILVA FIGUEIREDO
JAQUELINE ALVES LIMA
JEANE AZEVEDO DOS SANTOS
JEFFERSON AUGUSTO ALVES SALVIANO
JOILDA CAETANO DOS SANTOS
JOILSON SOARES DO NASCIMENTO
JOSE CARLOS FREIRE DE ARAUJO
JUNIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO
LUANA MARINHO BATISTA
LUCIA HELENA LOURENÇO
LUCIANA DA SILVA ANGELO
LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
MARCIA REGINA FREIRE
EDUARDO ANDRE HENRIQUE
MARCOS ANTONIO SILVA DE PAULA
MARGARIDA CELIA DE SOUZA
MARIA CLEA BEZERRA DE JESUS
MARIA DAS GRAÇAS GOMES
MARIA JOSE DE SOUZA
MIRIAM OROSKI CIARENE
ODARA LORENA DE SOUZA
PAULO GONÇALVES BENTO
RHARINSON DE SIQUEIRA OLIVEIRA SOARES
SANDRA MARIA FERREIRA
SEBASTIÃO BORNELO ALVES
SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO
SUSANA DE JESUS COSTA
JANDERSON DE OLIVEIRA LOPES
TATIANA GUIMARÃES DORIA
ZENOBIA QUINTREMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº.279/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, as informações constantes dos Processos nºs.12.974/12 e 13.244/12.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o não encaminhamento ao TCE/RJ., da Prestação de Contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ referente ao Exercício de 2009, ficando a cargo da Comissão nomeada através da Portaria nº.088/2012 as providências para apuração do fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 280/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 126/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 02 de Abril de 2012.

ANTONIO FELIX DOS SANTOS
GISELE CARDOSO DA SILVA E SILVA ARAUJO
ANA MARIA GOMES DE PAULA
MADALENA NICOLAU DE OLIVEIRA
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 281/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 126/2012, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 02 de Abril de 2012.

THIAGO FERREIRA QUEIROZ
GLAUBER DE OLIVEIRA CORREA
GILBERTO LIMA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 282/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 139/2012, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JORGE MAURO MARTINS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 31 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 283/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 133/2012, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **MAIANE FIDELIX MACHADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 284/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 139/2012, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **NAADJA LIMA MARCONDES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 285/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 070/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VALDENIR DE OLIVEIRA RESENDE**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 31 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 286/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 070/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 31 de Março de 2012.

PAULO ROBERTO DE LIMA
LEANDRO DE ANDRADE GUIMARÃES
GEORGE ADRIANO DE AMORIM REGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 288/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 070/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PAULO FARIA CORDEIRO

EDILSON DE OLIVEIRA

RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 289/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 108/2012, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **GLORIA MARIA PERNET DANTAS**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPOSITOS PUBLICOS**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 290/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 108/2012, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **JUCELIA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPOSITOS PÚBLICOS**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 291/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 071/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WILSON JOSE DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 292/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 071/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEVI DA COSTA GOMES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 02 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 293/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0131/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **NELSON BARROSO DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 295/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0131/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JORGE JOSE EDUARDO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 296/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0131/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **GRACIELLE QUEIROZ DA SILVA VIANI**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 31 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 297/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0131/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **GRACIELLE QUEIROZ DA SILVA VIANI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR TECNICO DE PARQUES E JARDINS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 298/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 0131/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HAMILTON FERREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 299/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 068/2012, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de Abril de 2012.

HELIO PAES LOPES

FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ROBSON SOARES RICARDO AMANCIO

ROGERIO FERNANDES NUNES

ANDERSON ROBERTO AZEVEDO RAMOS

LENIR CARLOS SILVA

PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVEIRA

JOÃO DA SILVA FERREIRA

MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERREIRA

MOISES JOSE DOS SANTOS

GILSO PENETRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 301/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 107/2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **CRISTIANE MARQUES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-A**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 31 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 302/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 107/2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MAX DE SOUZA**, Matrícula nº **T-0564**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-A**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 303/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº.13.116/12, a servidora **ROSIMERE TARGINO DIAS DA SILVA** – matrícula T-0735 do cargo efetivo de Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 304/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13.426/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, a servidora **ELIANE DE FATIMA MARINHO AZEVEDO** - matrícula T-1802, Agente de Serviços Gerais I, I-A da Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 305/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o PJTCOSAUDNIG OF nº.372/2011 referente ao IC nº 284/2009, protocolado sob o nº.8613/11.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o desaparecimento do Processo nº.004/05 – Dispensa Especial nº.002/05, ficando a cargo da Comissão nomeada através da Portaria nº.088/2012 as providências para apuração do fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 306/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral exarado nos autos do Processo nº.5570/2011.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar o desaparecimento do Processo nº.700687/2010 referente ao Pregão nº.033/2010, ficando a cargo da Comissão nomeada através da Portaria nº.088/2012 as providências para apuração do fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 307/2012.

O Prefeito de Magé no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, Considerando a decisão judicial proferida no Processo Judicial nº.2006.029.003975-8, confirmada pelo Acórdão da Apelação Cível nº. 2008.001.02662 da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, protocolada nesta Municipalidade sob o nº. 13.756/2012.

RESOLVE:

ANULAR, a Portaria nº.250/2006 e **REINTEGRAR**, a servidora **ROSANGELA DINIZ DA SILVA SALGADO**, matrícula 5147 aos quadros funcionais do Município de Magé, no cargo de Farmacêutica Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Programa DST-AIDS.

A presente Portaria passa a produzir seus efeitos a contar de 19 de abril de 2012.

Dê-se ciência à parte interessada.

Publique-se.

Magé, 20 de abril de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº.308/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1438/2012 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, a servidora **ADILCE RAPOUZO DE ALMEIDA** - matrícula 2006, Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 309/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26.168/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CLEIA BITTENCOURT DOS SANTOS**, matrícula 5214 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I, III-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1998/2008 a partir de 15 de maio de 2012 e término em 15 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 310/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30270/2010 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA DA GRAÇAS ALVES SOARES**, matrícula 4339 – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1997/2007 a partir de 15 de maio de 2012 e término em 15 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 311/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16801/2010 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **VALDEIA FONTES RANGEL**, matrícula 2467 – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1982/1992 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 312/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2189/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ELZIR LOPES FONTES D'ALMEIDA**, matrícula 2961 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1983/1993 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 313/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1329/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **IVANI COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 3824 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I, III-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1986/1996 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 314/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 768/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **IARA SILVIA PINHEIRO MARINHO**, matrícula T-080 - Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1976/1986 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 315/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 629/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **JUDITH DE CARVALHO VARGAS**, matrícula 2361 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1979/19890 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 316/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ANA PAULA MARTINS RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 317/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **DARCY EMILIO DE SOUZA FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 318/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **DILMA DE CASSIA CUPERTINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 319/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 093/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2012.

- ADRIANO ACIOLI DE LIMA**
 - ALESSANDRO VIEIRA AFONSO**
 - AMILTON VIRGINIO DA SILVA**
 - ANDERSON DA SILVA E SILVA**
 - ANDRE LIMA DA SILVA**
 - ARTHUR CASTILHO VIEIRA**
 - CAMILA MARINHO AZEVEDO**
 - CELIO SANTOS DO NASCIMENTO**
 - COSME FERREIRA DA SILVA**
 - CRISTINA SOARES DOS SANTOS**
 - DERIC DO VALLE ALMEIDA**
 - DIEGO JACÓ**
 - DIEGO OLIVEIRA SOARES DE LIMA**
 - ELIZANDER RODRIGUES**
 - FREDERICO MOTA MATTOS**
 - GABRIEL ALVES ALMEIDA**
 - GRACE MARINHO DA SILVA**
 - GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA DE ALMEIDA SOUZA**
 - LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA VIVAS**
 - LUIZ RENATO DOS SANTOS**
 - MANUEL ANTONIO DIAS DA SILVA**
 - MARIA DA APARECIDA DE SOUZA DIOGO**
 - MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA**
 - MARIA DOS REIS DA SILVA**
 - MARILENA ROSA**
 - OZEAS DE OLIVEIRA**
 - RAFAEL DE OLIVEIRA MELO**
 - RAFAEL NUNES LIMA**
 - RODRIGO DOS SANTOS CARREIRO**
 - ROGERIO FRANCO DE OLIVEIRA**
 - THIAGO ROBERTO DE SOUZA SILVA**
 - WILLIAM SANTOS DE AZEVEDO**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.
- NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**
- PREFEITO**
- OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.**

PORTARIA Nº. 320/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7365/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **GILBERTO PIZZO**, matrícula T-0711 – Agente Administrativo I da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 321/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31.240/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SIRLENE SILVA DA COSTA**, matrícula T-1456 – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 2006/2011, a partir de 15 de maio de 2012 e término em 15 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 322/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº.2169/2005 e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.3257/2012 e fundamentado no art.125 da Lei nº.1054/991 e art.267 da Lei nº.1138/993, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (Licença sem Vencimento)** à Servidora **MARILENE RODRIGUES CORRREA**, matrícula T-1620, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01(um)ano a partir de 02 de maio de 2012, devendo retornar as suas atividades em 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

ROBSON PEREIRA DE MELLO

Secretário de Administração

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 323/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº. 34.951/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, o servidor **JORGE DOS SANTOS - matrícula 4072**, Gari I-A da Secretaria Municipal de Educação, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 324/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4599/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, a servidora **CLEA DE JESUS MEDELLA, matrícula 5063**, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, III-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 325/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10398/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art.6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art.40 § 5º da Constituição Federal, a servidora **LECI DE PAIVA STELLET - matrícula 3199**, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 326/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16.629/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art.6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art.40 § 5º da Constituição Federal, a servidora **ROSALINA NUNES DE SOUZA - matrícula 4721**, Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 327/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8933/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art.3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, a servidora **REGINA SIQUEIRA DE MENEZES - matrícula 2495**, Atendente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 328/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7695/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora **AUREA CELESTE FRANCO DE BARROS - matrícula 1488**, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 329/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3747/2012 e fundamentado nos arts.259, II, "a" e 262, I e 293 e 295 da Lei Municipal nº. 1054/991, alterada pela Lei nº.1138/93, **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **MARIA ANTONIA DOS SANTOS LOURENÇO**, viúva do servidor aposentado **FRANCELINO LOURENÇO - matrícula 990594**, fixando os proventos de Pensão em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **01 de novembro de 2011**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 330/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o solicitado no Memorando nº 011/COM. DE SIND./2012 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias em conformidade com o disposto no art. 219, parágrafo único da Lei nº 1054/991, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo nº. 22404/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 331/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o solicitado no Memorando nº 005/CS/2012 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias em conformidade com o disposto no art. 219, parágrafo único da Lei nº 1054/991, o prazo para conclusão das Sindicâncias instauradas através das Portarias nºs.1279 – 1280 – 1282 – 1287 e 1288/2011 alteradas pela Portaria nº.086/2012, publicada no Boletim Informativo Oficial 416 de 01 a 15/03/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 332/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21.904/2011 e de acordo com o art.128 parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **DANIELE MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula T-2386 – Professor II-B da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 2003/2008 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 333/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 36.282/2010 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CELIA REGINA REINA**, matrícula T-1087 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, I-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 334/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.792/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FABIO E MATTOS MAURICIO**, matrícula T-2190 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, V-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 2002/2007 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 335/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22.793/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSICLEI MARIA SILVA**, matrícula T-1502 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, I-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 336/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25.772/2011 e de acordo com o art.128, parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA ROSILENE DE PROENÇA NEVES**, matrícula T-2460 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, I-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses relativo ao quinquênio 2004/2008 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 337/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28.064/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **EVA AMARAL DE CASTRO**, matrícula T-1835 – Gari I-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 338/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14.593/2011 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SÍLVIA SANTIAGO BAETA**, matrícula T-0755 – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2000/2010 a partir de 02 de maio de 2012 e término em 02 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 339/2012.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6714/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ANA GILDA ALCANTARA DA COSTA**, matrícula T-2089 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2002/2012 a partir de 15 de maio de 2012 e término em 15 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

OMITIDA NO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 340/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando nº.010/2012 da Comissão de Pregão,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora **SÍLVIA REGINA DA SILVA**, matrícula T-0539 na função de Apoio da Comissão de Pregão Presencial, renomeada através da Portaria nº.1119/2011, passando a vigorar a seguinte composição:

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE, mat. T-1400 – **Pregoeira**

MAICON MELO THOMAZ, mat. 110.096 – **Apoio**

JOSÉ DE OLIVEIRA DE FREITAS, mat. 8828 - **Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº.341/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação contida nos autos do processo TCE nº.227.896-8/06, protocolado sob o nº. 6819/2012.

RESOLVE:

INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS EX OFFÍCIO, em conformidade com o disposto no art.12, VI e parágrafo único c/c com o art.52, ambos da Lei Complementar nº.63/90, em face da realização de despesa anti-econômica praticada no procedimento licitatório da T.P.069/06 – Contrato nº.075/2006, ficando a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº.1168/2011 à apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 348/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11.199/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, a servidora **LÉA DIAS LIMA** - matrícula **2680**, Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 349/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.876/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, a servidora **LUCIA DE BARROS RODRIGUES FEITOSA** - matrícula T-1559, Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra "a" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Magé, Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis.

PARTES: O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e da Secretaria de Estado de Transportes e os Municípios de Petrópolis e Magé

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de estudos e ações que visem estabelecer as condições técnicas, operacionais, econômicas e financeiras necessárias à reativação da Estrada de Ferro Príncipe Grão-Pará - EFGPG.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua publicação.

ASSINATURAS: 23 de março de 2012,

HUDSON BRAGA

Secretário de Estado de Obras

JULIO LUIZ BAPTISTA LOPES

Secretário de Estado de Transporte

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MUSTRANGI

Prefeito de Petrópolis

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito de Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DISTRATOS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA.

ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E JOSÉ MIGUEL COLABIANQUE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MIGUEL COLABIANQUE

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E BRUNO COSTA S. DEMORAES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO COSTA S. DEMORAES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E CATIA CILENE ALBANO LEAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATIA CILENE ALBANO LEAL

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E JULIANO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULIANO RODRIGUES DA SILVA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E LISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

ROBSON PEREIRA DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E MARCOS ANTONIO ALMEIDA ARAUJO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MARCOS ANTONIO ALMEIDA ARAUJO

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESUZILAIN RAMOS DE OLIVEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUZILAIN RAMOS DE OLIVEIRA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EALBA VALERIA M DE OLIVEIRA PIRES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ALBA VALERIA M DE OLIVEIRA PIRES

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EPASTORINA QUINTO NASCIMENTO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PASTORINA QUINTO NASCIMENTO

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EROBSON MAIA DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ROBSON MAIA DA SILVA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EROBSON PEREIRA DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ROBSON PEREIRA DA SILVA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ETRESINHA DIAS VASCONCELOS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERESINHA DIAS VASCONCELOS

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E ANGELICA DA SILVA CLEMENTINO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ANGELICA DA SILVA CLEMENTINO

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EELIEL DE ALMEIDA ESMAEL
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ELIEL DE ALMEIDA ESMAEL

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EEMANUELE COELHO DE OLIVEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EMANUELE COELHO DE OLIVEIRA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EFLAVIO JOSE BOROTTI
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 FLAVIO JOSE BOROTTI

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJOÃO PEDRO MURY
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 JOÃO PEDRO MURY

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMICHELE MOREIRA DIMA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MICHELE MOREIRA DIMA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ENELSON BORGES BENEVENTE
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NELSON BORGES BENEVENTE

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EROBERTO JOSÉ BOROTTI FILHO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ROBERTO JOSÉ BOROTTI FILHO

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ERODOLFO BERTA DE SOUZA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RODOLFO BERTA DE SOUZA

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E CREUZA DIAS PINTO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CREUZA DIAS PINTO

DISTRATO
 INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EWALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EALMIR CANDIDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALMIR CANDIDO

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECRISTIANE MONTENEGRO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE MONTENEGRO DA SILVA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EELIANE CESAR SANTOS DE CASTRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANE CESAR SANTOS DE CASTRO

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EELISANGELA APARECIDA DA SILVA LAIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA LAIA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGLAUCILENE DE SOUZA FARIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GLAUCILENE DE SOUZA FARIA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJANETE CHANCA MARTINS RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANETE CHANCA MARTINS RODRIGUES

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJOÃO ROBERTO CORREIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO ROBERTO CORREIA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJOSIMARA LOURENÇO PINHEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSIMARA LOURENÇO PINHEIRO

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E MARIA DAS DORES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DAS DORES DA SILVA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMARIA EMILIA DE FATIMA VERTEJO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA EMILIA DE FATIMA VERTEJO DA SILVA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMARIA MENDES DA COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA MENDES DA COSTA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EPATRICIA DA SILVA VASCONCELOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA DA SILVA VASCONCELOS

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ERODINEI ANTONIO DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RODINEI ANTONIO DE SOUZA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ERODRIGO DA SILVA TRINDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RODRIGO DA SILVA TRINDADE

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESANDRA MARIA DE SOUZA ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA MARIA DE SOUZA ALVES

DISTRATO
INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESILVANA SOARES MAIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SILVANA SOARES MAIA

DISTRATO**INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ETATIANE MORAES BARCELOS**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TATIANE MORAES BARCELOS****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EALCINEIA LUGÃO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ALCINEIA LUGÃO****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECELMA DA CONCEIÇÃO BOTELHO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CELMA DA CONCEIÇÃO BOTELHO****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EDANIELE HONORATO GONÇALVES****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DANIELE HONORATO GONÇALVES****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EFRANCISCA MIRTES BEZERRA LIMA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****FRANCISCA MIRTES BEZERRA LIMA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGABRIELA LOPES SOUZA DOS ANJOS****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****GRABRIELA LOPES SOUZA DOS ANJOS****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGLAUCIA DE OLIVEIRA LUIZ****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****GLAUCIA DE OLIVEIRA LUIZ****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGLEICIANE MARTINS INACIO DE CARVALHO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****GLEICIANE MARTINS INACIO DE CARVALHO****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMILLENNA MEDELLA MOREIRA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****MILLENNA MEDELLA MOREIRA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EROBERTA LUCIA MADEIRA DE OLIVEIRA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ROBERTA LUCIA MADEIRA DE OLIVEIRA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESABRINA DA SILVA CALDAS MUNIZ****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SABRINA DA SILVA CALDAS MUNIZ****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESIMONE SERQUEIRA NOGUEIRA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SIMONE SERQUEIRA NOGUEIRA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EFABRÍCIO FERREIRA PEREIRA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****FABRÍCIO FERREIRA PEREIRA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EVALMIR SANTOS DE OLIVEIRA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ELUIZ ANTONIO CONCEIÇÃO MARTINS****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LUIZ ANTONIO CONCEIÇÃO MARTIS****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGLAUCIO RIBEIRO DE SOUZA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****GLAUCIO RIBEIRO DE SOUZA****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJANAINA DE ALMEIDA KELLY CARNEIRO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****JANAINA DE ALMEIDA KELLY CARNEIRO****DISTRATO****INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ELEONARDO DA SILVA MONTEIRO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE****ROBSON PEREIRA DE MELLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEONARDO DA SILVA MONTEIRO**

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EEDUARDO ALVES CASTELO BRANCO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDUARDO ALVES CASTELO BRANCO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMILENA COSTA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MILENA COSTA DE OLIVEIRA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ELUCIANO LEANDRO DEMARCHI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANO LENDRO DEMARCHI

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EANA PAULA AMARAL DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA AMARAL DA SILVA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EEUZA CODECO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EUZA CODECO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EJANE DE SOUZA SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANE DE SOUZA SANTANA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMAIRA TEIXEIRA BRAGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIRA TEIXEIRA BRAGA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMEIRE PEREIRA THEOFILO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEIRE PEREIRA THEOFILO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMONICA OLIVEIRA VALADARES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MONICA OLIVEIRA VALADARES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EPATRICIA CARVALHO LEAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA CARVLHO LEAL

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EAUGUSTO THADEU CARDOSO FILHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUGUSTO THADEU CARDOSO FILHO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ELEANDRO DA CRUZ LOURENÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO DA CRUZ LOURENÇO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EUESLEI LEAL DOMINGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UESLEI LEAL DOMINGUES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMONICA DE OLIVEIRA VALADARES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: DEZ DE OUTUBRO DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MONICA DE OLIVEIRA VALADARES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ERAFAEL PALATNIC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL PALATNIC

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EIVAN CARLOS CRISOSTIMO MELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IVAN CARLOS CRISTIMO MELLO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECLAUDETTE RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDETTE RODRIGUES DE FREITAS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECLAUDIA SANTOS RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
ROBSON PEREIRA DE MELLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA SANTOS RIBEIRO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECRISTIANE DA SILVA BARCELOS DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CRISTIANE DA SILVA BARCELOS DOS SANTOS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E LEIDIANE SILVA PIRES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEIDIANE SILVA PIRES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ERUTH CABRAL CLAUDINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RUTH CABRAL CLAUDINO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EVICTOR SEPULVEDA MENEZES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VICTOR SEPULVEDA MENEZES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ESANDRA REGINA ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: VINTE E SEIS DE SETEMBRO DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SANDRA REGINA ALVES

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE ECESAR AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E RODRIGO DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RODRIGO DA SILVA ALMEIDA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
ASSINATURA: VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GILVAN FERREIRA DOS SANTOS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EGILSON FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
ASSINATURA: VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GILSON FERREIRA DOS SANTOS

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE EMÁRCIO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGE
ASSINATURA: DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MÁRCIO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E ÉDIO MOURA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA: DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ÉDIO MOREIRA DE SOUZA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E CLEBER RODRIGUES DE BRITO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSINATURA: DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CLEBER RODRIGUES DE BRITO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E LUNA DE ALMEIDA PEÇANHA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSINATURA: DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LUNA DE ALMEIDA PEÇANHA

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E ELIZABETE DOS SANTOS SARMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSINATURA: DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ELIZABETE DOS SANTOS SARMENTO

DISTRATO

INSTRUMENTO: DISTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE E SARA SENNA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSINATURA: DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE
 ROBSON PEREIRA DE MELLO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SARA SENNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Resolução 001/2012**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção da Pessoa Idosa – COMPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a (Lei 2117/2011 e artigo 17º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 001/2012, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMPI, realizada em dois de fevereiro de dois mil e doze este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º. Projeto para criação de Centro de Protagonismo da Pessoa Idosa;

Art.2º. Criação de Comissão Permanente:

Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso: Dagmar Pontes Santos, Maria Macedo Bidés, Maria da Graça Soares e Geni Costa Lins – Representantes da Sociedade Civil e, Eloisa Elena Braga Frazão, Eliane Siqueira Bonfim, Regina de Aguiar Vidal e Sandra da Costa Neves – Representantes Governamental;

Cadastro, Registro e Documentação: José Timóteo da Silva, Sandra Helena de S. Oliveira, Severino Antonio da Silva – Representantes da Sociedade Civil e, Igg Bernardo M. Nalim, Alessandra Pinto do S. Pizer e Genimar Pereira Couto – Representantes Governamental;

Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso: Severino Antonio da Silva, Aldesiro de Souza Macedo, Messias Anacleto Ramos - Representantes da Sociedade Civil e, Selma Vaz Vidal, Julcineia Maria Curty e Sueli Pinto Laz – Representantes Governamental;

Magé, 02 de Fevereiro de 2012.

Selma Vaz Vidal

Presidenta do COMPI

Resolução 002/2012

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção da Pessoa Idosa – COMPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a (Lei 2117/2011 e artigo 17º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 003/2012, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMPI, realizada em **vinte e cinco de abril de dois mil e doze** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Alterações na Lei 2117/2011 nos seguintes artigos;

Art. 3º - [...]

I – Representantes do Segmento Governamental:

- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Transporte
- h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e 3ª Idade.

Art. 7º - O Presidente do COMPI será eleito imediatamente a posse de seus membros, e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único: No caso do presidente do COMPI ser da entidade governamental, deverá o vice-presidente, obrigatoriamente, ser de entidade não governamental e vice-versa.

Art. 11 - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa está vinculado diretamente ao Secretário ou profissional designado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que o administrará em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção da Pessoa Idosa (COMPI).

Magé, 25 de Abril de 2012.

Selma Vaz Vidal

Presidenta do COMPI

CONVÊNIO Nº 01/2012

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGÉ E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA **CASA DE SHEILA**, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS.

O MUNICÍPIO DE MAGE, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Nestor de Moraes Vidal Neto**, Prefeito do MUNICÍPIO, portador da carteira de identidade nº. 051197531 IFPRJ e do CPF/MF nº. 382007407-49, e a entidade sem fins lucrativos, que gira sob a denominação social de, **CASA DE SHEILA**, sito à Estrada Rio Teresópolis km 114,5 – Bairro Jororó – Magé - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.865.727/0001-67, denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **RICARDO BAETA CIDADE**, Portaria 706/11, portador (a) da carteira de identidade nº 07613702-5 - IFF, e do CPF nº 998.756.087-34, e **SELMA VAZ VIDAL**, Matrícula 0351944, portador (a) da carteira de identidade de nº 0479177030 DETRAN, e do CPF 644.991.991.037-20, resolvem celebrar o **CONVÊNIO**, oriundo do **PROCESSO Administrativo nº 948/2012**, Programa de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o qual reger-se-á pela s disposições contidas nas Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993; nº 9.720 de 30 de março de 1998, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto Estadual nº 3149, de 28 de abril de 1980, em especial, pela Lei estadual 2.554, de 14 de maio de 1996 e pelo Decreto 24.301, de 22 de maio de 1998, as seguintes clausulas e disposições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objetivo do presente **CONVÊNIO** é o repasse de recursos financeiros a Conveniada para custeio de **Atividade de Apoio à Pessoa com Deficiência**, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e de acordo com o respectivo Plano de Ação, que passa a fazer parte integralmente do presente instrumento.

Parágrafo Único – Para execução do objetivo deste **CONVÊNIO**, serão repassados recursos financeiros, pelo **GOVERNO FEDERAL**, para esta finalidade, sendo referente ao valor per capita de R\$ 116,29 (Cento e dezesseis reais e vinte nove centavos) mensais, para Atendimento Integral a 20 (vinte) pessoas portadores de deficiência, perfazendo um total de R\$ 2.325,80 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Compete ao MUNICÍPIO

A – Promover o repasse dos recursos financeiros recebidos do governo Federal e da Contrapartida do Município, de acordo com o *cronograma de desembolso e respectivo plano de ação, devendo promover também o repasse dos valores referentes aos períodos abrangidos por convênio anterior que tenha o mesmo objeto que não tenham sido efetuados os repasses dos valores nas épocas próprias.*

B – Acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vistas à fiel observância do objeto do **CONVÊNIO**.

C – Aprovar a Prestação de Contas Final. Com base no Relatório de Avaliação Final. Apresentado pela área social na análise financeira realizada pelo setor competente quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros do convênio ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Compete à CONVENIADA:

A) Executar diretamente ou indiretamente as atividades avançadas com a mais perfeita consonância e observância das diretrizes técnicas e programáticas em total conformidade com o plano de Ação aprovado;

B) Propiciar aos técnicos credenciados todos os meios e condições a acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Ação;

C) Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer despesa proveniente da transferência dos recursos financeiros, seja por sua culpa ou de terceiros, ou até mesmo da necessidade do cumprimento deste **CONVÊNIO**.

D) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais deles resultantes, não gerando para o MUNICÍPIO obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

E) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros ao MUNICÍPIO / Conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias da Conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**, com exceção dos valores não repassados pelo Município referentes a serviços prestados que deverão ser repassados pelo Município;

F) Prestar contas na forma estabelecida pela **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONVÊNIO**, ou parcialmente, quando solicitado, bem como Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste **CONVÊNIO**;

A) Apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, relatórios mensais, com informações sucintas sobre o desenvolvimento do objeto pactuado, números de benefícios revistos e avaliados, conforme modelo apresentado;

B) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste **CONVÊNIO**;

C) Encaminhar mensalmente **balancete financeiro**, conforme modelo anexo, demonstrando as despesas realizadas, valores recebidos no mês, saldo anterior e saldo que passa para o mês seguinte, devidamente acompanhado de relação de despesas efetuadas, onde será discriminado Nome do credor, data da realização da despesa, CNPJ, ou CPF do favorecido, nº documento fiscal, nº do cheque pelo qual foi efetuados o pagamento e valor, e extrato bancário, cópias dos documentos comprobatórios das despesas.

Parágrafo Único – É vedado à **CONVENIADA**:

a) Utilizar recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste **CONVÊNIO**, ainda que em caráter de emergência;

b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**, ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) Prever e realizar despesas a título de taxa de administração de gerencia ou similar, bem como para a contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculado à execução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para execuções das ações previstas neste **CONVÊNIO**, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 33.491,52 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) à conta do Programa funcional programática nº 0501-08.242.0023.2.057.335040100 , elemento de despesa nº 3.3.50.41.00 FR nº 206 PTMC, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000019, no valor de 27.909,60 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos) e a contra-partida devida pelo Município, empenhada funcional programática nº 0501-08.242.0023.2.057.335040100 – elemento de despesa nº 3.3.50.41.00 FR nº 201 FMAS - Próprios – Nº 15.762-8 tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 000020 no valor de R\$ 5.581,92 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros serão liberados em parcelas mensais, mediante requerimento da conveniada, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, vinculado ao repasse de recursos por parte do Governo Federal e ao atendimento do previsto na alínea "i" da cláusula terceira.

Parágrafo Segundo – Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, serão depositados pelo MUNICÍPIO DE MAGÉ, na conta nº **12.764-7** Agência nº **0942-3** do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TÉRMINO DO CONVÊNIO.

A **CONVENIADA** prestará conta dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, mediante comprovação de seu emprego regular no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o término do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Único – A prestação de Contas a que se refere o caput desta cláusula deverá conter, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1 – cópia do **CONVÊNIO**;
- 2 – cópia do **Plano de Ação**;
- 3 – relatório de execução – financeiro e Avaliação final;
- 4 – demonstrativo da execução da receita de despesas, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação do mercado financeiro;
- 5 - conciliação do saldo bancário;
- 6 – cópias do extrato da conta bancária vinculada ao presente **CONVÊNIO**, e da aplicação financeira, quando for o caso;
- 7 - relação dos pagamentos efetuados com os recursos repassados através deste **CONVÊNIO**, e os provenientes dos resultados da aplicação financeira;
- 8 – comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando for o caso, a conta indicada pelo MUNICÍPIO;
- 9 – Declaração da guarda dos documentos contábeis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIADA** compromete-se a restituir os valores transferidos pelo **MUNICÍPIO**, atualizados monetariamente a acrescidos de juros legais, na forma da Legislação aplicada aos débitos com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inscrição do objeto da avença, não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao cofre e que caracterize o descumprimento de quaisquer das obrigações fixadas neste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de **31/12/2012** para execução do objeto pactuado acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por tempo aditivo apenas e tão somente para o atendimento completo do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na **Cláusula Primeira** deste **CONVÊNIO**, será obrigatoriamente destacados a participação do **MINISTÉRIO SOCIAL E COMBATE À FOME** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, observando o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou Ato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, exemplificativamente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ação;
- II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a Legislação vigente;
- III – cobrança aos beneficiários de quaisquer valores pelos serviços Realizados.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, fica os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo, creditando-lhe igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE MAGÉ, a publicação do presente Convênio, em extrato, no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Convênio, desde que o valor do presente ultrapasse o limite estabelecido na legislação do TCE-RJ, o MUNICÍPIO DE MAGÉ,

remeterá cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pactam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas ao Convênio, serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidos por Telegrama ou Telex (Fax), devidamente comprovada por conta, nos endereços dos partícipes.

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na celebração deste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

c) Fica fazendo parte integralmente deste Convênio o plano atendimento desenvolvido pela entidade Conveniada, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como, o cronograma de desembolso, etapas e os respectivos prazos de conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Convênio será competente o foro da cidade de Magé, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, com denuncia expressa, de qualquer um outro foro.

E por estarem de acordo, lavram o presente **CONVÊNIO**, em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença de duas testemunhas, que tudo assistiu e assinaram, para que surta efeitos legais.

Magé - RJ, 01 de maio de 2012.

SELMA VAZ VIDAL

RICARDO BAETA CIDADE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

CONVÊNIO Nº. 02/2012

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGÉ E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO DE MAGÉ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Nestor de Moraes Vidal Neto, Prefeito do MUNICÍPIO, portador da carteira de identidade nº. 051197531 IFPRJ e do CPF/MF nº. 382007407-49, e a entidade sem fins lucrativos, que gira sob a denominação social de **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, sito à Rua Mario Maia, nº. 307 - Conjunto Habitacional Anchieta - BNH - Magé - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.216.659/0001-40, denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **VILMA FERREIRA**, portador (a) da carteira de identidade nº. 81194502-01 Exp pelo Detran, e do CPF nº. 025.134.837-74, resolvem celebrar o **CONVÊNIO**, oriundo do **PROCESSO Administrativo nº. 000621/2012**, referente ao Programa de **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - I A PESSOA IDOSA**, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o qual rege-se-á pela s disposições contidas na Lei nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993; nº. 9.720 de 30 de março de 1998, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto Estadual nº. 3149, de 28 de abril de 1980, em especial, pela Lei estadual 2.554, de 14 de maio de 1996 e pelo Decreto 24.301, de 22 de maio de 1998, as seguintes cláusulas e disposições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objetivo do presente **CONVÊNIO** é o repasse de recursos financeiros a **Conveniada** para custeio de **Atividade de Atendimento a Unidade de Jornada Integral**, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e de acordo com os respectivos Planos de Ação, que passa a fazer parte integralmente do presente instrumento.

Parágrafo Único - Para execução do objetivo deste **CONVÊNIO**, serão repassados recursos financeiros, pelo **GOVERNO FEDERAL**, para atendimento a 05 (cinco) idosos dependente e a 35 (trinta e cinco) idosos independentes, por mês. O total geral no mês é de R\$ 2.054,25 (Dois mil cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Compete ao MUNICÍPIO

A - Promover o repasse dos recursos financeiros recebidos do governo Federal e da Contrapartida do Município, de acordo com o **cronograma de desembolso** e **respectivo plano de trabalho**, devendo promover também o repasse de valores referentes aos períodos abrangidos por convênio anterior que tenha o mesmo objeto que não tenham sido efetuados os repasses dos valores nas épocas próprias

B - Acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vistas à fiel observância do objeto do **CONVÊNIO**.

C - Aprovar a Prestação de Contas Final. Com base no Relatório de Avaliação Final. Apresentado pela área social na análise financeira realizada pelo setor competente quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros do convênio ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Compete à **CONVENIADA**:

A) Executar diretamente ou indiretamente as atividades avançadas com a mais perfeita consonância e observância das diretrizes técnicas e programáticas em total conformidade com o plano de Ação aprovado;

B) Propiciar aos técnicos credenciados todos os meios e condições ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Ação;

C) Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer despesas proveniente da transferência dos recursos financeiros, seja por sua culpa ou de terceiros, ou ate mesmo da necessidade do cumprimento deste **CONVÊNIO**.

D) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente Convênio, inclusive os trabalhista, previdenciários, sociais e comerciais deles resultantes, não gerando para o MUNICÍPIO obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

E) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros ao MUNICÍPIO / Conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias da Conclusão, extinção, denúncia ou rescisão da presente do Convênio, com exceção dos valores não repassados pelo Município referentes a serviços prestados que deverão ser repassados pelo Município;

F) Prestar contas na forma estabelecida pela **CLÁUSULA QUINTA** deste Convênio, ou parcialmente, quando solicitado, bem como Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

G) Apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, relatórios mensais, com informações sucintas sobre o desenvolvimento do objeto pactuado, números de benefícios revistos e avaliados, conforme modelo apresentado;

H) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

I) Encaminhar mensalmente balancete financeiro, conforme modelo anexo, demonstrando as despesas realizadas, valores recebidos no mês, saldo anterior e saldo que passa para o mês seguinte, devidamente acompanhado de relação de despesas efetuadas, onde será discriminado Nome do credor, data da realização da despesa, CNPJ, ou CPF do favorecido, nº documento fiscal, nº do cheque pelo qual foi efetuados o pagamento e valor, e extrato bancário, cópias dos documentos comprobatórios das despesas.

Parágrafo Único - É vedado à CONVENIADA:

a) Utilizar recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) Prever e realizar despesas a título de taxa de administração de gerencia ou similar, bem como para a contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculado à execução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para execuções das ações previstas nesta **RENOVAÇÃO** do Convênio, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 24.651,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cinqüenta e um reais) à conta do Programa do trabalho funcional programática 0501-08.241.0023.2.056.33504100 elemento de despesa nº.3.3.50.41.00 FR nº. 231 FMAS - API/PACI - nº. 25.070-8, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº. 000014, no valor de R\$ 24.651,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais) e a contrapartida devida pelo Município, empenhada funcional programática nº.0501-08.242.0023.2.056.33504100 elemento de despesa nº.3.3.50.41.00 FR nº.201 FMAS - Próprio - nº. 15672-8, tendo sido emitida a Nota de empenho de nº. 000015, no valor de R\$ 4.930,20 (quatro mil, novecentos e trinta e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão liberados em parcelas mensais, mediante requerimento da conveniada, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, vinculado ao repasse de recursos por parte do Governo Federal e ao atendimento do previsto na alínea "I" da cláusula terceira.

Parágrafo Segundo - Os recursos referentes ao presente Convênio, serão depositados pelo MUNICÍPIO DE MAGÉ, na conta nº. 00915-8 Agência nº. 0942-3 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TÉRMINO DO CONVÊNIO.

A **CONVENIADA** prestará conta dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, mediante comprovação de seu emprego regular no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o término do Convênio.

Parágrafo Único - A prestação de Contas a que se refere o caput desta cláusula deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

1 - cópia do Convênio;

2 - cópia do Plano de Ação;

3 - relatório de execução - financeiras e Avaliação final;

4 - demonstrativo da execução da receita de despesas, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação do mercado financeiro;

5 - conciliação do saldo bancário;

6 - cópias do extrato da conta bancaria vinculada a presente convênio, e da aplicação financeira, quando for o caso;

7 - relação dos pagamentos efetuados com os recursos repassados através deste Convênio, e os provenientes dos resultados da aplicação financeira;

8 - comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando for o caso, a conta indicada pelo MUNICÍPIO;

9 - Declaração da guarda dos documentos contábeis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENIADA** compromete-se a restituir os valores transferidos pelo **MUNICÍPIO**, atualizados monetariamente a acrescidos de juros legais, na forma da Legislação aplicada aos débitos para com a fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inscrição do objeto da avença, não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao cofre e que caracterize o descumprimento de quaisquer das obrigações fixadas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, para execução do objeto pactuado acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas podendo ser prorrogado por tempo aditivo apenas e tão somente para o atendimento completo do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAAÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacados a participação do MINISTÉRIO SOCIAL E COMBATE À FOME e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, observando o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

A presente **RENOVAÇÃO** do Convênio poderá ser denunciada, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou Ato que o torne material ou formalmente inexecutáveis

Parágrafo Primeiro – Constitui, exemplificativamente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ação;

II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a Legislação vigente;

III – cobrança aos beneficiários de quaisquer valores pelos serviços Realizados.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, fica os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo, creditando-lhe igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE MAGÉ, a publicação da **RENOVAÇÃO** do presente Convênio, em extrato, no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Convênio, desde que o valor do presente ultrapasse o limite estabelecido na legislação do TCE-RJ, o MUNICÍPIO DE MAGÉ, remeterá copia do mesmo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas ao convênio, serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidos por Telegrama ou Telex (Fax), devidamente comprovada por conta, nos endereços dos partícipes.

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

c) Fica fazendo parte integralmente deste Convênio o plano atendimento desenvolvido pela entidade Conveniada, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como, o cronograma de desembolso, etapas e os respectivos prazos de conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da presente Convênio será competente o foro da cidade de Magé, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, com denuncia expressa, de qualquer um outro foro.

E por estarem de acordo, lavram o presente **CONVÊNIO**, em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença de duas testemunhas, que tudo assistiu e assinaram, para que surta efeitos legais.

Magé – RJ, 30 de março de 2012.

VILMA FERREIRA – LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 281

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Olavo de Miranda Barbosa

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: 21/03/12 a 30/04/12

Função: Vigia

Assinatura: 21/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 053

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Ricardo Machado Tavares

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: 20/03/12 a 30/04/12

Função: Vigia

Assinatura: 20/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 827

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Orany Santos da Silva

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 27/03/12 a 30/04/12

Função: Merendeira

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1629

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Maria das Dôres de Moraes

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Porteiro

Assinatura: 01/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1630

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Hélio Moreira

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Porteiro

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 071

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Robson Rodrigo do Nascimento

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 19/03/12 a 30/04/12

Função: Porteiro

Assinatura: 19/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1589

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Patricia da Silva Francisco

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 20/03/12 a 30/04/12

Função: Inspetor de Aluno

Assinatura: 20/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 045

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Marcia Novaes da Silva

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 19/03/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 19/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 042

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Ana Paula de Souza

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 19/03/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 19/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 280

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Juliana da Conceição

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 19/03/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 19/03/12

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

ATO Nº 008/2012

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé – F.E.C.M., no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MÁRCIA DOS SANTOS RAMOS, MAT. 14251**, do cargo de **Diretora de Projetos Culturais**, ligados a Diretoria Executiva da Entidade, a partir do dia **14 de Maio de 2012**.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 14 de Maio de 2012.

Alcília Brandão Teixeira

Presidente da F.E.C.M.

Portaria nº 1101/2011

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 621

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Alessandra de Noronha Barcellos

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: 01/03/12 a 30/04/12

Função: Cuidadora

Assinatura: 01/03/12V

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 275**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Cintia Campos da Motta**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 20/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 20/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 1491**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Verônica de Castro David**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 22/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 22/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 287**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Giovana Piedade Barbosa de Assumpção**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 22/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 22/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 278**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Luiza de Oliveira Jordão**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 23/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 23/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 279**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Olair Maria de Almeida**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 23/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 23/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 945**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Maria Raimunda de Paula**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 27/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 27/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 854**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Evanilda Falcão da Costa**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 27/03/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 27/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 1786**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Miriam Trindade Pereira**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 01/04/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 02/04/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 1800**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Cirlene Rosa Pereira**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 01/04/12 a 30/04/12**Função:** Auxiliar de serviços gerais**Assinatura:** 02/04/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 070**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Livia Pinto de Oliveira**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 23/03/12 a 30/04/12**Função:** Especialista**Assinatura:** 23/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 297**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Ricardo Queiroz de Mello**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 21/03/12 a 30/04/12**Função:** Professor I**Assinatura:** 21/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 286**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e William Gilmete França**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 23/03/12 a 30/04/12**Função:** Professor I**Assinatura:** 23/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 277**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Vanderson Silva de Oliveira**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 23/03/12 a 30/04/12**Função:** Professor I**Assinatura:** 23/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 300**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Maria Regina Roque Lopes Custódio**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 26/03/12 a 30/04/12**Função:** Professor I**Assinatura:** 26/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 1628**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Monica Andreia de Souza Lima**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 01/04/12 a 30/04/12**Função:** Professor I**Assinatura:** 01/04/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 052**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Fernanda Marcelino Damião**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 19/03/12 a 30/04/12**Função:** Estimuladora**Assinatura:** 19/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 043**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Uly Aguiar Silva**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 19/03/12 a 30/04/12**Função:** Estimuladora**Assinatura:** 19/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 024**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Simone Miranda de Farias**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 19/03/12 a 30/04/12**Função:** Estimuladora**Assinatura:** 19/03/12**Instrumento:** Contrato tempo determinado Nº 066**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e Silvana de Miranda Trindade**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Prazo:** 19/03/12 a 30/04/12**Função:** Estimuladora**Assinatura:** 19/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 072

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Wanessa da Silva Mendonça

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 19/03/12 a 30/04/12

Função: Estimuladora

Assinatura: 19/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1587

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Alessandra Ribeiro Neves

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 20/03/12 a 30/04/12

Função: Estimuladora

Assinatura: 20/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 298

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Carla de Andrade Silva

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 22/03/12 a 30/04/12

Função: Estimuladora

Assinatura: 22/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 812

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Cristina Aparecida de Araujo Mattos

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 27/03/12 a 30/04/12

Função: Estimuladora

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 289

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Jacira Nascimento Costa

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Estimuladora

Assinatura: 01/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 288

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Rosilene Ferreira Lopes Sant'Ana

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 21/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 21/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1643

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Leticia de Arruda Bastos

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 290

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Carine Geraldo de Souza

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 22/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 22/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 276

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Jorgele Cristina de Souza Lima

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 23/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 23/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 296

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Queji Domingues Soares

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 23/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 23/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 295

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Paula Marciane da Costa

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 23/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 23/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 371

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Roseni Soares Carine

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 27/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 629

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Miriam Trindade Pereira

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Merendeira

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 673

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Elaine Nepomuceno Werneck

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1021

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Caroline Boim Previtali

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1155

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Orlando do Nascimento Pereira

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor I

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1165

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Ana Lúcia do Valle Ribeiro

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 03/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1180

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Vera Lúcia do Valle Ribeiro

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 03/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1249

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Wanderléa Lopes Cardoso Ferreira

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor I

Assinatura: 03/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1474

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Danilo Ribeiro dos Santos

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor I

Assinatura: 04/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1031

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Veracidéia Ramos dos Santos

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Professor I

Assinatura: 02/04/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 2011

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Vinicius da Cunha Vieira

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/03/12 a 30/04/12

Função: Professor I

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 2048

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Rodrigo Cesar Terri Amaral

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 08/03/12 a 30/04/12

Função: Auxiliar de serviços gerais

Assinatura: 30/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 2056

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Rodrigo Ribeiro Lobo

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/03/12 a 30/04/12

Função: Professor de Teatro

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 2024

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Cássia Andrade da Silva

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 30/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Lillian Moreira Faria

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/03/12 a 30/04/12

Função: Professor II

Assinatura: 27/03/12

Instrumento: Contrato tempo determinado Nº 1476

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e Valdemar Batista da Silva

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prazo: 01/04/12 a 30/04/12

Função: Porteiro

Assinatura: 03/04/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 022/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ADILSON CARDOSO DA FONSECA, para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 022-A/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, o Sr. JEFERSON FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 023/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. MARCELO DOS SANTOS MARQUES, para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 024/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Amisterdan Santos Viana, o Sr. SAMUEL SANTOS DE CASTRO, para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir de 01 de Março do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 025/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Carlinhos da Ambulância, o Sr. DIEGO KLAIN DE CASTRO, para o cargo de Assessor de Gabinete – Índice DAS., a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 026/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Rafael Tubarão, a Sra. MARIANA DOS SANTOS ALVES, do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 027/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Rafael Tubarão, a Sra. ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES, do cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BJO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 028/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FABIANO DOS SANTOS CAMPOS, para o cargo de ZELADOR - Índice CC-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 029/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Amisterdan Santos Viana, o Sr. SAMUEL SANTOS DE CASTRO, do cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 030/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Amisterdan Santos Viana, o Sr. WELLINGTON JOSÉ SANTOS VIANA, para o cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 031/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. NAZARO EUGÊNIO MARIANO (Nomeado através da Portaria nº. 182/2011), do cargo de Assistente - Índice CC-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 032/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Sergio Renato Pereira, o Sr. DEMILSON SEIXAS PACHECO (Nomeado através da Portaria nº. 017/12), do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Índice DAS, a partir de 02 de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 033/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Sergio Renato Pereira, o Sr. LEONARDO SANTOS DE MORAIS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Índice DAS, a partir de 02 de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE

OMITIDA NO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº. 035/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ADEMILDE DA APARECIDA FIORINI, do cargo de Assessor Especial - Índice CC-1 a partir de 02 de Maio do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2012.

ANDERSON COZZOLINO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 039/12

Objeto: Aquisição de vacina animal e material para aplicação.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 28 de Maio de 2012 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Maio de 2012,

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/12

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de crédito.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de Maio de 2012 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Maio de 2012,

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 041/12

Objeto: Aquisição de combustível para o 1º e 2º Distritos de Magé.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 30 de Maio de 2012 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Maio de 2012,

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/12

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PRONATEC), localizado no módulo I da rodoviária de Piabetá - 6º Distrito de Magé.

Data da Realização: 31 de Maio de 2012 às 10:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador (antiga fabrica de óleo) - Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Maio de 2012

Lindomar Ângelo Câmara

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/12

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Urbanização do Largo da Igreja matriz situada na Avenida Padre Anchieta s/n - Centro - 1º Distrito de Magé.

Data da Realização: 31 de Maio de 2012 às 14:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador (antiga fabrica de óleo) - Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 14 de Maio de 2012

Lindomar Ângelo Câmara

Presidente da CPL

Pregão 026/2012

Aos 14 dias do mês de março de de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registraram-se os preços da empresa CIBRASPEL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alberto Nianza, 211, São Gonçalo/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 12.580.616/0001-68, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Waldinei de Mendonça Coutinho, portador da carteira de identidade n.º 07986539-0 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 000.944.087-93, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL durante o período de 06 (seis) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão n.º 026/12 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 030/12, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	Colher plástica para refeição - tamanho médio pacote contendo 50 unidades.	Pcf	1750	1,82	R\$ 3.185,00
2	Copo para agua em plastico descartáveis com capacidade para 200ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 2.500 Und	Caixa	1500	36,50	R\$ 54.750,00
3	Copo para café em plastico descartáveis com capacidade para 50ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 5.000 Und	Caixa	1500	37,00	R\$ 55.500,00
4	Papel toalha absorvente descartável, branco, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	1500	5,28	R\$ 7.920,00
5	Papel toalha absorvente descartável, creme, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	1500	3,74	R\$ 5.610,00
6	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	16,00	R\$ 24.000,00
7	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 200 litros - embalagem com 50 unidades	Embalagem	1500	19,80	R\$ 29.700,00
8	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 50 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	10,90	R\$ 16.350,00
9	Saco verde para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	24,40	R\$ 36.600,00
					R\$ 233.615,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	Avental descartável	Unidade	45000	2,99	R\$ 134.550,00
2	Bobina picotada 20/30	Unidade	600	17,29	R\$ 10.374,00
3	Bobina picotada 25/35	Unidade	900	28,90	R\$ 26.010,00
4	Bobina picotada 30/40	Unidade	900	30,00	R\$ 27.000,00
5	Bobina picotada 40/50	Unidade	600	59,00	R\$ 35.400,00
6	Caixa de isopor 100l	Unidade	5	58,40	R\$ 292,00
7	Caixa de isopor 120 l	Unidade	5	66,20	R\$ 331,00
8	Caixa de isopor 60l	Unidade	5	37,25	R\$ 186,25
9	Colher de sobremesa descartável	Pcf	500	1,70	R\$ 850,00
10	Colher plástica para refeição - tamanho médio pacote contendo 50 unidades.	Pcf	500	1,82	R\$ 910,00
11	Copo para agua em plastico descartáveis com capacidade para 200ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 2.500 Und	Caixa	600	36,50	R\$ 21.900,00
12	Copo para agua em plastico descartáveis com capacidade para 300ml - pacote com 200 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 2.500 Und	Caixa	600	58,50	R\$ 35.100,00
13	Copo para café em plastico descartáveis com capacidade para 50ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 5.000 Und	Caixa	600	37,00	R\$ 22.200,00
14	Embalagem térmica em papel alumínio para refeições - caixa com 100 unidades	Caixa	2250	12,50	R\$ 28.125,00
15	Embalagem térmica em papel alumínio para refeições com divisória - caixa com 100 unidades	CAIXA	600	44,30	R\$ 26.580,00
16	Faca descartável	Pcf	500	1,95	R\$ 975,00
17	Frasco enteral 200ml	Unidade	48000	0,79	R\$ 37.920,00
18	Frasco enteral 300ml	Unidade	48000	0,95	R\$ 45.600,00
19	Garfo descartável	Pcf	500	1,95	R\$ 975,00
20	Garrafa de 200ml descartável	Fardo	2000	23,90	R\$ 47.800,00
21	Guardanapo de papel branco - 20x20 caixa com 5.000 pacotes	Caixa	250	26,90	R\$ 6.725,00
22	Luva plástica descartável transparente, não estéril, com 100 unid.	Unidade	5000	7,60	R\$ 38.000,00
23	Mascara descartável, caixa com 100 unid.	Unidade	4500	12,30	R\$ 55.350,00
24	Palito de dente Embalado caixa com 2.000 unid	Caixa	36	9,35	R\$ 336,60
25	Papel alumínio	Unidade	300	2,95	R\$ 885,00

26	Papel toalha absorvente descartável, branco, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	1500	5,28	R\$	7.920,00
27	Papel toalha absorvente descartável, creme, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	1500	3,74	R\$	5.610,00
28	Plástico filme PVC	Unidade	600	4,65	R\$	2.790,00
29	Pote plástico de 100ml - caixa com 2.000 unidades	Caixa	600	39,80	R\$	23.880,00
30	Propê, descartável em TNT, não estéril, pct com 100 unid.	Unidade	4800	15,10	R\$	72.480,00
31	Saco de polietileno para congelar 24x31cm, capacidade p/ aproximadamente 3L rolo com 100 unidades	kilo	5000	16,28	R\$	81.400,00
32	Saco de polietileno para congelar 28x40cm, capacidade p/ aproximadamente 5L rolo com 100 unidades	kilo	5000	18,70	R\$	93.500,00
33	Saco de polietileno para congelar 30x50cm, capacidade p/ aproximadamente 8L rolo com 100 unidades	kilo	5000	22,13	R\$	110.650,00
34	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	16,00	R\$	24.000,00
35	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 200 litros - embalagem com 50 unidades	Embalagem	1500	19,80	R\$	29.700,00
36	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 50 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	10,90	R\$	16.350,00
37	Saco verde para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1500	24,40	R\$	36.600,00
38	Tampa para Pote plástico de 100ml - caixa com 2.000 unidades	Caixa	600	50,00	R\$	30.000,00
39	Tampa para Pote plástico de 300ml - caixa com 2.500 unidades	Unidade	600	50,00	R\$	30.000,00
40	Touca descartável em TNT, pct com 100 unid.	Unidade	4500	14,60	R\$	65.700,00
					R\$	1.234.954,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1	Copo para agua em plastico descartáveis com capacidade para 200ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 2.500 Und	Caixa	200	36,50	R\$	7.300,00
2	Copo para café em plastico descartáveis com capacidade para 50ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 5.000 Und	Caixa	12	37,00	R\$	444,00
3	Papel toalha absorvente descartável, creme, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	900	3,74	R\$	3.366,00
4	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	1000	16,00	R\$	16.000,00
5	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 200 litros - embalagem com 50 unidades	Embalagem	2000	19,80	R\$	39.600,00
					R\$	66.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
1	Colher plástica para refeição - tamanho médio pacote contendo 50 unidades.	Pct	750	1,82	R\$	1.365,00
2	Copo para agua em plastico descartáveis com capacidade para 200ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 2.500 Und	Caixa	200	36,50	R\$	7.300,00
3	Copo para café em plastico descartáveis com capacidade para 50ml - pacote com 100 unidades de acordo com a ABNT - caixa com 5.000 Und	Caixa	15	37,00	R\$	555,00
4	Papel toalha absorvente descartável, branco, interfolhado, pacote com 1250 folhas, 21,5 x 22,5cm	Fardo	900	5,28	R\$	4.752,00
5	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades	Embalagem	150	16,00	R\$	2.400,00
6	Saco preto para lixo reforçado gramatura mínima de 07mm em polietileno e pigmento, capacidade para 200 litros - embalagem com 50 unidades	Embalagem	150	19,80	R\$	2.970,00
					R\$	19.342,00
VALOR TOTAL PARA 06 MESES					R\$	1.554.621,85

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 06 (seis) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega dos mesmos no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 026/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 21 de março de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO Nº 019/2012**

No dia cinco de março de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **EXPANDER DO BRASIL - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Odilon Braga, 317 - Boaçú - São Gonçalo - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 07.159.287/0001-46, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Márcio Vinicio Souza Silva, portador da carteira de identidade n.º 36096108 expedida pelo Detran e cadastrado no CPF sob o n.º 026.487.787-05, para eventual e futura **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º **019/12** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º **6139/12**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S , baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento, dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar, evaporadora em fino acabamento	111	Unid.	R\$ 999,00	R\$ 110.889,00
2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	59	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 76.641,00
3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	41	Unid.	R\$ 1.699,00	R\$ 69.659,00

4	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	13	Unid.	R\$ 1.999,00	R\$ 25.987,00
5	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	2	Unid.	R\$ 4.690,00	R\$ 9.380,00
6	Ventilador de Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg	228	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 38.760,00
7	CORTINA DE AR 1.20m	3	Unid.	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
8	INSTALAÇÃO –APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S , Relação de material necessário para a instalação de todos os 14 aparelhos. - 833 metros de tubo cobre de 5/16; - 833 metros de tubo de cobre ¼; - 2.450 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 833 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 230 fitas metálicas 50x50 - 119 suportes de base - Mão de obra INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR	111	Unid.	R\$ 579,59	R\$ 64.334,49
9	CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre ¼; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR	59	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 36.964,68
10	CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 117 metros de tubo cobre de 3/8; - 117 metros de tubo de cobre ¼; - 351 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 117 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 90 fitas metálicas 50x50 - 39 suportes de base - Mão de obra	41	Unid.	R\$ 690,00	R\$ 28.290,00

11	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S;— Relação de Material necessário para a instalação: - 105 metros de tubo cobre de 1/2; - 105 metros de tubo de cobre 3/8; - 315 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 105 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 34 fitas metálicas 50x50 - 15 suportes de base - Mão de obra</p>	13	Unid.	R\$ 760,00	R\$ 9.880,00
12	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 21 metros de tubo cobre de 7/8; - 21 metros de tubo de cobre 3/8; - 63 metros de fio flexível 6.0 (cabinho) para rede elétrica; - 21 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 12 fitas metálicas 50x50 - 3 suportes de base</p>	2	Unid.	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
13	<p>Instalação de Ventilador Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg</p>	228	Unid.	R\$ 98,00	R\$ 22.344,00
14	Instalação de cortina de ar AR 1.20m	3	Unid.	R\$ 178,11	R\$ 534,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
15	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S, baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento, dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar, evaporadora em fino acabamento</p>	14	Unid.	R\$ 999,00	R\$ 13.986,00
16	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;</p>	14	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 18.186,00

17	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	5	Unid.	R\$ 1.699,00	R\$ 8.495,00
18	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	1	Unid.	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
19	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	1	Unid.	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
20	Ventilador de Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m ³ /min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg	977	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 166.090,00
21	CORTINA DE AR 1.20m	1	Unid.	R\$ 699,00	R\$ 699,00
22	INSTALAÇÃO –APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NONIMAL DE 9.000 BTU'S , Relação de material necessário para a instalação de todos os 14 aparelhos. - 833 metros de tubo cobre de 5/16; - 833 metros de tubo de cobre ¼; - 2.450 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 833 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 230 fitas metálicas 50x50 - 119 suportes de base - Mão de obra	14	Unid.	R\$ 579,59	R\$ 8.114,26

23	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre 1/4; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra</p>	14	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 8.771,28
24	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 117 metros de tubo cobre de 3/8; - 117 metros de tubo de cobre 1/4; - 351 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 117 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 90 fitas metálicas 50x50 - 39 suportes de base - Mão de obra</p>	5	Unid.	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
25	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 7 metros de tubo cobre de 1/2; - 7 metros de tubo de cobre 3/8; - 21 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 7 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 3 fitas metálicas 50x50 - 1 suportes de base - Mão de obra</p>	1	Unid.	R\$ 1.117,71	R\$ 1.117,71
26	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 7 metros de tubo cobre de 1/2; - 7 metros de tubo de cobre 3/8; - 21 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 7 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 3 fitas metálicas 50x50 - 1 suportes de base - Mão de obra</p>	1	Unid.	R\$ 1.188,03	R\$ 1.188,03
27	<p>Instalação de Ventilador Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg</p>	977	Unid.	R\$ 98,00	R\$ 95.746,00
28	Instalação de Cortina de ar 1.20m	1	Unid.	R\$ 178,11	R\$ 178,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
29	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 48.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;</p>	1	Unid.	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

30	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 48.000 BTU'S;</p> <p>INSTALAÇÃO – Relação de Material necessário para a instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7 metros de tubo cobre de 7/8; - 7 metros de tubo de cobre 3/8; - 21 metros de fio flexível 6.0 (cabinho) para rede elétrica; - 7 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 3 fitas metálicas 50x50 - 1 suportes de base - Mão de obra 	1	Unid.	R\$ 990,00	R\$ 990,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
31	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S, baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento, dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar, evaporadora em fino acabamento</p>	2	Unid.	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
32	<p>INSTALAÇÃO –APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S,</p> <p>Relação de material necessário para a instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 833 metros de tubo cobre de 5/16; - 833 metros de tubo de cobre ¼; - 2.450 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 833 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 230 fitas metálicas 50x50 - 119 suportes de base - Mão de obra 	2	Unid.	R\$ 579,59	R\$ 1.159,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA					
33	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;</p>	2	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
34	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S;</p> <p>Relação de Material necessário para a instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre ¼; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 ¼; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra 	2	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 1.253,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO RENDA E DEFESA DO CONSUMIDOR					
35	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	4	Unid.	R\$ 1.699,00	R\$ 6.796,00
36	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 117 metros de tubo cobre de 3/8; - 117 metros de tubo de cobre 3/4; - 351 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 117 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 90 fitas metálicas 50x50 - 39 suportes de base - Mão de obra	4	Unid.	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
37	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	5	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00
38	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre 3/4; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra	5	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 3.132,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
39	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NONIMAL DE 9.000 BTU'S , baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento, dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar, evaporadora em fino acabamento	1	Unid.	R\$ 999,00	R\$ 999,00

40	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	2	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
41	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S ; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal líquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	1	Unid.	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
42	INSTALAÇÃO –APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NONIMAL DE 9.000 BTU'S , Relação de material necessário para a instalação: - 833 metros de tubo cobre de 5/16; - 833 metros de tubo de cobre 3/8; - 2.450 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 833 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 230 fitas metálicas 50x50 - 119 suportes de base - Mão de obra	1	Unid.	R\$ 579,59	R\$ 579,59
43	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre 3/8; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra	2	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 1.253,04
44	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S ; Relação de Material necessário para a instalação: - 21 metros de tubo cobre de 7/8; - 21 metros de tubo de cobre 3/8; - 63 metros de fio flexível 6.0 (cabinho) para rede elétrica; - 21 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 12 fitas metálicas 50x50 - 3 suportes de base - Mão de obra	1	Unid.	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PATRIMÔNIO)					
45	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 48.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	1	Unid.	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
46	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 48.000 BTU'S; INSTALAÇÃO – Relação de Material necessário para a instalação: - 7 metros de tubo cobre de 7/8; - 7 metros de tubo de cobre 3/8; - 21 metros de fio flexível 6.0 (cabinho) para rede elétrica; - 7 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 3 fitas metálicas 50x50 - 1 suportes de base - Mão de obra	1	Unid.	R\$ 990,00	R\$ 990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
47	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	3	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
48	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;	1	Unid.	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
49	Aparelho de ar condicionado portátil 10.000 BTUs	1	Unid.	R\$ 2.636,75	R\$ 2.636,75
50	Ventilador Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAxP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg	2	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 340,00

51	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação de todos os 3 aparelhos: - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre 1/4; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra</p>	3	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 1.879,56
52	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; – Relação de Material necessário para a instalação: - 105 metros de tubo cobre de 1/2; - 105 metros de tubo de cobre 3/8; - 315 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 105 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 34 fitas metálicas 50x50 - 15 suportes de base - Mão de obra</p>	1	Unid.	R\$ 760,00	R\$ 760,00
53	<p>Instalação de Ventilador Tufão preto; 60cm , oscilante; potência: 200 W; Diâmetro (mm): 600; Vazão m³/min. 250; rotação RPM: 1400; Frequência: 50/60; tensão:127/220; Bivolt; Consumo: 0.20 Kw/h; medidas (LxAXP): 52x27x52 cm; peso 5,3Kg</p>	2	Unid.	R\$ 98,00	R\$ 196,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

54	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;</p>	1	Unid.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
55	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; baixo consumo; timer 24hs para predeterminar o horário de funcionamento; dupla filtragem; baixo ruído; operado através de controle remoto com display de cristal liquido; função Sleep; controle microprocessador de temperatura; função desumidificação; três velocidades de insuflamento de ar no ambiente; movimento e controle automático do direcionamento vertical de insuflamento de ar; evaporadora em fino acabamento;</p>	1	Unid.	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00

56	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 511 metros de tubo cobre de 3/8; - 511 metros de tubo de cobre 1/2; - 1.200 metros de fio flexível 2.5 (cabinho) para rede elétrica; - 511 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 120 fitas metálicas 50x50 - 73 suportes de base - Mão de obra 	1	Unid.	R\$ 626,52	R\$ 626,52
57	<p>INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; – Relação de Material necessário para a instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 105 metros de tubo cobre de 1/2; - 105 metros de tubo de cobre 3/8; - 315 metros de fio flexível 4.0 (cabinho) para rede elétrica; - 105 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 34 fitas metálicas 50x50 - 15 suportes de base - Mão de obra 	1	Unid.	R\$ 760,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL					R\$ 893.806,17

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 019/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 05 de março de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira
matrícula T-1400